# Visto de Reagrupamento Familiar: Filho menor de idade (inferior a 18 anos)

Pedido de visto para menor de 18 anos para morar com um ou com ambos os pais residentes na Suíça.

O solicitante residente no Brasil pode dar entrada em seu procedimento de visto:

- **ou presencialmente** (via agendamento prévio feito por e-mail). Note que o passaporte não ficará retido no consulado durante o processo, será devolvido ao cliente no final da entrevista.
- **ou por correio** (veja os endereços dos consulados na página 3). Em caso de envio dos documentos, o passaporte original **não** deve ser encaminhado ao Consulado.

## Documentação exigida (dossiês incompletos não serão aceitos)

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 3 vias do Formulário de Pedido de Visto de Estadia de Longa Duração (visto Nacional D) preenchidas e assinadas a próprio punho por um dos pais.<br><br>*Certifique-se de indicar seu número de telefone e endereço de e-mail (rubrica no 16) para que possamos entrar em contato com você facilmente, se necessário.* | |
| 2 | 4 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3 x 4 cm. | |
| 3 | 2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte do menor requerente (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).<br><br>*O passaporte deve ter validade mínima de 6 meses, ao menos 2 páginas livres, e ter sido emitido há menos de 10 anos.* | |
| 4 | 2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte do genitor brasileiro residente na Suíça (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte). | |
| 5 | 2 cópias simples da permissão de residência do genitor brasileiro que vive na Suíça. | |
| 6 | 1 via original recente da certidão de nascimento do menor requerente (com data de emissão inferior a 6 meses e com a Apostila da Haia); e mais uma cópia simples desta certidão | |
| 7 | Tradução juramentada da certidão de nascimento do requerente; e mais uma cópia simples desta tradução. | |
| 8 | 1 via em original de uma permissão assinada pelo genitor residente no Brasil, dando autorização para o menor viver por período indeterminado com o outro genitor na Suíça. Esta autorização deve ter a firma do genitor que permanece no Brasil reconhecida em cartório (documento exigido com Apostila da Haia); e mais uma cópia simples desta certidão.<br><br>OBS: em caso de discordância ou ausência de um dos genitores para a concessão desta permissão, deve ser providenciada uma autorização judicial recente e em instância superior, decidindo que o menor pode fixar residência definitiva com o genitor residente na Suíça, a fim de substituir a permissão descrita acima. | |
| 9 | Tradução juramentada do documento acima (permissão do genitor com firma reconhecida ou da autorização judicial); e mais uma cópia simples desta tradução juramentada. | |
| 10 | 1 cópia autenticada da certidão de óbito do genitor falecido (com Apostila da Haia) (apenas caso o requerente seja órfão); e mais uma cópia simples desta certidão | |
| 11 | Tradução juramentada da certidão de óbito e mais uma cópia simples desta tradução | |
| 12 | Se o dossiê for enviado por correio: cópia do comprovante de pagamento. | |
| | **Pagamento da taxa do visto**<br>(Pedido de visto para menor filho ou enteado de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão de casamento de um dos pais que comprove este vínculo **familiar** | |

| | | |
|---|---|---|
| | **https://www.eda.admin.ch/countries/brazil/pt/home/vistos/entry-ch/more-90-days/fees-national.html**<br><br>Meios de pagamento aceitos no **RIO DE JANEIRO**<br><br>No guichê: cartão débito, dinheiro ou Pix<br><br>Por correio: transferência bancária ou Pix (não envie dinheiro pelo correio, por favor)<br>*Consulado Geral da Suíça no Rio de Janeiro*<br>*Banco Bradesco*<br>*Agência: 3019*<br>*C/C 765297-6*<br>*CNPJ: 03.720.975/0001-82 (= chave PIX)*<br><br>Por favor enviar uma cópia do comprovante do pagamento ao e-mail de vistos riodejaneiro.visa@eda.admin.ch para que a contabilidade possa identificar o pagamento<br><br>Meios de pagamento aceitos em **SÃO PAULO**<br><br>No guichê: cartão débito, dinheiro ou Pix<br><br>Por correio: transferência bancária ou Pix (não envie dinheiro pelo correio, por favor)<br>*Consulado Geral da Suíça em São Paulo*<br>*Banco Bradesco SA*<br>*Número do banco: 237*<br>*Agência: 3114*<br>*Conta-corrente: 0663145-2*<br>*CNPJ: 03.728.188/0001-87*<br>*Para pagar a taxa por PIX, chave: 03728188000187*<br><br>Por favor enviar uma cópia do comprovante do pagamento ao e-mail de vistos saopaulo.visa@eda.admin.ch para que a contabilidade possa identificar o pagamento | |

**ATENÇÃO:**

O pedido de visto é enviado para a Suíça para a devida análise. A decisão depende do Departamento cantonal de migração e leva em média 2 a 4 meses. Portanto, o consulado não tem como garantir nenhum tipo de prazo para a decisão. Para maiores informações sobre o andamento do processo, entre em contato com o Departamento cantonal de migração responsável após a apresentação do seu pedido de visto.

Depois de enviar o pedido de visto, o Consulado não tem acesso ao seu arquivo e, portanto, não sabe o status do seu pedido de visto. Assim que seu visto for aprovado, você será informado pelo departamento cantonal de migração e receberá um número de arquivo (em alemão: ZEMIS, em francês: SYMIC, em italiano: SIMIC). Entre em contato com o Consulado apropriado por e-mail para obter mais instruções quando receber o número do arquivo ou a confirmação de que seu visto foi aprovado.

Aconselhamos não comprar a passagem aérea antes da confirmação da concessão do visto.

As autoridades suíças reservam-se o direito de requererem documentos e/ou informações complementares. O consulado não se responsabiliza por eventuais taxas decorrentes das solicitações das autoridades suíças.

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto.

**SOBRE A APOSTILA DA HAIA**

**Atenção:**
É necessário apostilar todos os documentos oficiais. O Brasil e a Suíça fazem parte da "Convenção da Apostila da Haia". Por isso, os documentos emitidos no Brasil e destinados à Suíça deverão ser apostilados junto às autoridades competentes locais (cartórios).
Para mais informações sobre o apostilamento de documentos, consulte o Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão brasileiro responsável pela aplicação da Convenção no Brasil. No site do CNJ também poderá ser encontrado a lista com os cartórios autorizados a prestar o serviço.

**Consulado Geral da Suíça no Rio de Janeiro**

Rua Cândido Mendes 157
11° andar
20241-220 Glória / Rio de Janeiro / RJ
Brasil
Setor vistos: riodejaneiro.visa@eda.admin.ch

**Competente pelos estados de:**
Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rondônia (RO), Roraima (RR), Sergipe (SE) e Tocantins (TO)

→ Os Consulados Honorários de Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Recife (PE) e Salvador (BA), não têm competência para tratar de assuntos de vistos.

**Consulado Geral da Suíça em São Paulo**

Av. Paulista 1754, 4° andar
Edifício Grande Avenida
01310-920 São Paulo / SP
Brasil
Setor vistos: saopaulo.visa@eda.admin.ch

**Competente pelos estados de:**
Mato Grosso (MT), Mato Grosso do SUL (MS), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP)

→ Os Consulados Honorários de de Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) não têm competência para

Última atualização: agosto de 2025